

Lei Municipal nº 9770/2017, de 18 de abril de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar
no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na
seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------------|
| 05 – Secretaria de Finanças | |
| 01 – Secretaria de Finanças | |
| 04.123.0110.0012 – Programa de incentivo a arrecadação | |
| 3.3.3.5.0.43.000000 – Subvenções Sociais (759)..... | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.3.9.0.31.000000 – Premiações culturais, artísticas (57)..... | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| Total: | R\$ 6.000,00 |

(seis mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---------------------|
| 15 – Encargos Gerais | |
| 01 – Diversos | |
| 28.846.0415.3001 – Encargos gerais do Município | |
| 3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (207)..... | <u>R\$ 6.000,00</u> |
| Total: | R\$ 6.000,00 |

(seis mil reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 18 de abril de
2017.

Volnei Minozzo
Prefeito